



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.697/2019

PRORROGA PRAZO E INCLUI MEMBRO A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO PROCESSO Nº 1.856/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo e incluir membro à Comissão de Sindicância do Processo nº 1.856/2016, a partir de 21 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 47.282 de 19 de setembro de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Jessé Moreira Ramos (matrícula 7030) e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) Leila dos Santos Andrade (matrícula 5578) e Allan Fernando Nascimento Paulino Lira (matrícula 10355), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.698/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA DANIELI KELLI LECIM RATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação da servidora DANIELI KELLI LECIM RATTI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

ERRATA
DECRETO Nº 46.199/2019

Onde se lê:

Art. 1º A substituição de servidor da Comissão Especial para Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços, para suprir as necessidades precípua da Administração no tocante à Secretaria Municipal de saúde – SEMUS, a partir de 1º de abril de 2019, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM.

Leia-se:

Art. 1º A substituição de servidor da Comissão Especial para Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços, para suprir as necessidades precípua da Administração no tocante à Secretaria Municipal de saúde – SEMUS, a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.281/2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FLAVIA RENATA BRADASSIO MIGLIORANÇA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FLAVIA RENATA BRADASSIO MIGLIORANÇA, detentora do Cargo Público Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 18 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.006/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.282/2019

INCLUI MEMBRO TEMPORARIAMENTE À COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 24/2018/C.E.S.P.D, datado de 9 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão temporária de servidor à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, designada através do Decreto nº 46.789 de 3 de julho de 2019, a partir de 21 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JESSÉ MOREIRA RAMOS SEMUS

Membros: GILMAR RODRIGUES RAMOS SEMUS
LEILA DOS SANTOS ANDRADE SEMUS
ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA SEMPLAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.284/2019

NOMEIA SUELI ALVARENGA PINTO SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUELI ALVARENGA PINTO SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.285/2019

NOMEIA PAULO ROBERTO MENEZES FILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO ROBERTO MENEZES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.286/2019

NOMEIA PATRÍCIA KEMPNER LEMBRANZI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação PATRÍCIA KEMPNER LEMBRANZI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 16 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.287/2019

NOMEIA BEATRIZ OLIVEIRA BORGES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação BEATRIZ OLIVEIRA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 16 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.288/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Auditoria e Perícia Contábil de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 1º de agosto de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, conforme Processo Administrativo nº 3.335/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.289/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÍCERO JOSÉ FIRME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CÍCERO JOSÉ FIRME, detentor do Cargo Público de Carpinteiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 509, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 8 de outubro de 2019 à 5 de janeiro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 591/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.290/2019

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 001/PMV/2019 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

772/2019/SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da classificação final do Edital nº 001/PMV/2019 – Processo Seletivo Público Simplificado com a finalidade de provimento de vagas para os cargos de Médicos, Enfermeiros, Farmacêutico, Bioquímico e Técnico em Enfermagem, referente ao Processo Administrativo nº 772/2019/SEMUS, por tempo determinado, realizado pela Comissão específica designada pelo Decreto nº 46.847 de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de reclassificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DO 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº35/2017**

Processo Administrativo nº 212/2017/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ nº: 02.203.151/0001-35

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor, passando a vigorar R\$6.311,80 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) por mês, e prorrogação do prazo do contrato nº 35/2017, vigendo no período de 01/10/2019 até 01/10/2020, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula vigésima do contrato.

Do Valor: R\$75.741,60 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 01/10/2019 até 01/10/2020

Fonte: 15.01 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.57.00

Data De Assinatura: 17/09/2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 020/SAAE/2019.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 020/SAAE/2019, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 155/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO NA SEDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, PROJETO BÁSICO Nº 003/2019/SAAE E ANEXOS.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ R\$ 212.287,66 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 20/09/2019, até 09h:00min do dia 03/10/2019 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/10/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 20 de Setembro de 2019.

JACKELINE V.S.MANGANARO
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 021/SAAE/2019SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 021/SAAE/2019SRP, do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 144/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS, REFERENTE A UNIFORMES PARA O SETOR OPERACIONAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 058/2019/SAAE.**

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ R\$ 25.343,08 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 20/09/2019, até 09h:00min do dia 07/10/2019 no site (www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/10/2019, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 20 de Setembro de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO**

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: ALEXANDRE CRUZ PINTO, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 4771/2014, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de Setembro de 2019

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: ANTONIO PAULO DA SILVA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 541/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: BRUNO LOPES PINHEIRO, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 3906/2016, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: JEAN VALERIO DA CUNHA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 1192/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: JHEISON LUZ PEREIRA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 2945/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência..

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: JOSIAS APARECIDO DA SILVA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 465/2018, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de Setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 719/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 851/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: LUCAS RODRIGO DOS SANTOS, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 3555/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: LUIZ FELIPPI DELA BELA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 1295/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: MARIA APARECIDA QUEIROZ, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 840/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: MARIA ROSA FERREIRA CARDOSO DA SILVA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 1338/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: NUBIA FERNANDES LYRIO DE OLIVEIRA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 1340/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: SANDRA BRANÇA DOS SANTOS, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 745/2018, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: VALDINEIA MARIM, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 5422/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**LEI Nº 5.156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 516.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-

Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 9.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 516.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 16.000,00
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Cons. em Unidades de Ensino - MDE
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 516.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 516.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.156, de 19 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 9.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 516.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 16.000,00
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Cons. em Unidades de Ensino - MDE
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 516.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019–CECP/SEMUS –
DECRETO Nº 46.199/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2019 – SEMUS.**

Endereço Eletrônico: www.vilhena.ro.gov.br. O Chamamento Público trata-se de Locação de Imóveis a interessados de pessoa jurídica e física. O EDITAL, instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo presidente e membros da comissão e o pedido deve ser direcionado à Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Atenção Básica(GETEP), Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920 – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CECP: 76.980-758- TEL: 69. 3321-4338 de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados e apresentados, até o dia 27 de setembro de 2019.

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.647/2019	MARIA EUNICE SOUZA SANTOS	05	26	18
51.6468/2019	DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS E ROSANA DA SILVA SANTOS	02	30	29
51.649/2019	CLAUDIO PAULO ALVES	07	38	17
51.648/2019	NIVALDO DA COSTA	13	25	29

Vilhena, 19 de setembro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 178, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DEFINE OS CRITÉRIOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nos procedimentos de Dispensa de Licitação respeitar-se-á, além do disposto na legislação vigente, as diretrizes instituídas nesta Portaria.

Art. 2º Estão dispensadas da realização do certame licitatório as contratações com os seguintes objetos e limites de preço:

I – para obras e serviços de engenharia limitados a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); e

III – demais disposições legais sem limite de valor.

Art. 3º Para a contratação direta, instruir-se-á o processo com os seguintes termos e instrumentos:

I – razões para a dispensa, devidamente fundamentada;

II – razões para a escolha do fornecedor;

III – justificativa do preço, com estudo de mercado;

IV – minuta do termo de contratação; e

V – demais termos e instrumentos previstos na legislação vigente.

Art. 4º O processo de dispensa será iniciado pela Diretoria Administrativa e autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo, na forma de memorando.

Art. 5º O Núcleo de Controle de Licitações analisará e validará os documentos que instruirão o processo, nos termos do artigo 14 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º A Diretoria Jurídica emitirá parecer sobre a legalidade da dispensa.

Art. 7º A formalização da contratação caberá a Diretoria Administrativa e a Diretoria Jurídica.

Art. 8º A Diretoria Administrativa manterá informada a Diretoria Financeira sobre o status do processo, que efetuará o empenho; após devolverá o processo à Diretoria Administrativa para liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 4.320, 17 de março de 1964, que

enviará à Diretoria Financeira para o pagamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria no 050, de 20 de janeiro de 2017.

Câmara de Vereadores, 18 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 179/2019

NOMEIA A PAMELA MOREIRA SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 18 de setembro de 2019, a servidora PAMELA MOREIRA SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Professora Valdete, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 180/2019

NOMEIA MATILDE MOREIRA CARDOZO PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MATILDE MOREIRA CARDOZO, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE–2, Referência: I, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 024/2019.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 181/2019

EXONERA O SERVIDOR ANDRÉ VICTOR DUARTE DOS SANTOS KANARSKI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2019, o servidor ANDRÉ VICTOR DUARTE DOS SANTOS KANARSKI do cargo provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, lotado no Gabinete do Vereador Samir Ali.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113